

---

# O PAPEL COMPLEMENTAR DO BANCO DO BRICS EM RELAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE BRETTON WOODS NO SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL

Gabriel Galdino Gomes Correio\*

**RESUMO:** Nos últimos anos, vem ganhando destaque o papel do BRICS no âmbito internacional, assim como a sua perspectiva crítica acerca do gerenciamento das instituições tradicionais de governança global. Deste modo, o presente artigo tem como objetivo analisar a criação do Novo Banco de Desenvolvimento pelo BRICS, com ênfase na tendência às possibilidades de atuação na conjuntura financeira. Pretende-se analisar como o Novo Banco de Desenvolvimento planeja se consolidar de maneira complementar às instituições de Bretton Woods no arranjo financeiro tradicional. Em conclusão, constatou-se uma sinalização de abertura do NBD a novas possibilidades de atuação, principalmente por sua forma de operacionalização enxuta e desprovida de inúmeras burocracias recomendadas pelo Banco Mundial. Além disso, ainda que o NBD possua o enunciado caracterizado pela ideia de sustentabilidade ambiental, observou-se a disposição deste em operar em áreas atualmente controversas para os bancos tradicionais.

**Palavras-chaves:** Novo Banco de Desenvolvimento; BRICS; Banco Multilateral de Desenvolvimento; Banco Mundial.

## 1. INTRODUÇÃO

Após nove anos desde a sua criação formal, em 2009 na cidade de Ecatimburgo, o BRICS tem se estabelecido como um dos principais blocos de influência no âmbito econômico-financeiro internacional, com atuação articulada e efetiva no G-20, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial. A convergência de posições e objetivos dos países do BRICS no campo financeiro tem refletido em uma significativa coordenação de iniciativas nessa área específica, sendo fruto dessa atuação em conjunto o Arranjo de Contingente de Reservas (ACR) e o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) ou Banco do BRICS. Deste modo, cientes da importância que suas economias adquiriram nos últimos anos, os Estados do agrupamento têm demonstrado disposição em assumir responsabilidades cada vez maiores no cenário financeiro internacional.

Nesse sentido, este trabalho possui como objetivo geral realizar uma análise da criação do Novo Banco de Desenvolvimento compreendendo, assim, suas possibilidades de consolidação no sistema internacional, levando em consideração o seu discurso em se posicionar como complementar aos demais bancos. Para isto, faz-se necessária uma pesquisa que siga procedimentos qualitativos, com o apoio de dados econômicos quantitativos para fundamentar a análise. Assim, como base para esse artigo, foi realizado uma revisão bibliográfica de livros, dissertações e artigos de periódicos sobre a temática. Também, utilizou-se de fontes primárias, tais como documentos governamentais e discursos de chefes de Estado.

De início, busca-se entender o propósito do BRICS em criar o NBD e a conjuntura financeira em que ocorre. Para tanto, a existência de uma significativa demanda por recursos para investimento em projetos de infraestrutura em países em desenvolvimento tem sido um dos principais argumentos utilizado para a explicação da criação, por parte do BRICS, dessa nova instituição financeira.

Adicionalmente, percebe-se que as instituições tradicionais de Bretton Woods (Banco Mundial e o FMI) e os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento não têm suportado a demanda para financiamentos em projetos de infraestrutura. Além do mais, os próprios países do BRICS têm reivindicado, dentro de organismos como o FMI e o Banco Mundial, reformas que ampliem o volume

---

\* Doutorando-UFRGS.

de suas quotas e ativos financeiros. Pretendendo, deste modo, assegurar um maior espaço à participação desses países na administração dessas instituições e, com isso, expandir a quantidade acessível de recursos às suas economias.

Todavia, ao se deparar com a lentidão dessas reformas e com a impossibilidade de mudanças da conjuntura financeira atual, o BRICS, por meio da criação do Novo Banco de Desenvolvimento, lança seu próprio BMD refletindo, assim, as demandas dos países em desenvolvimento. A partir de então, o trabalho se insere na questão de conceber o funcionamento do Banco do BRICS e sua estrutura. Em suma, o NBD surge com o propósito de mobilizar recursos financeiros para projetos de infraestrutura aos países do BRICS e aos demais países em desenvolvimento. O Banco do BRICS difere dos demais BMD por não possuir ingerência europeia ou norte-americana, ter escopo global e não apenas regional, estabelecer prioridade na alocação de recursos a países em desenvolvimento e oferecer condicionalidades compatíveis aos seus prestadores.

Por consequência, faz-se imprescindível explorar as possibilidades de relações entre o Novo Banco de Desenvolvimento e as instituições financeiras tradicionais, visto que na retórica do BRICS, o Banco parece exercer um papel complementar às demais organizações existentes. Destarte, existe, também, a possibilidade de que o NBD possa, ao decorrer do seu processo de consolidação, tentar constituir-se como via alternativa às instituições tradicionais para determinados tipos de investimentos nas economias emergentes. Essa perspectiva surge devido à existência de uma disposição, por parte do Banco, em viabilizar recursos para projetos considerados controversos pelo Banco Mundial. Desta forma, instiga-se avançar além do discurso do BRICS e averiguar, por meio das ações e documentos institucionais, a maneira como o NBD vem conduzindo a ideia de seu relacionamento com os demais recursos financeiros e sua proposta de complementaridade.

Portanto, para alcançar esses objetivos, faz-se necessária uma pesquisa que siga procedimentos qualitativos, com o apoio de dados econômicos quantitativos para fundamentar a análise. Assim, como base para esse artigo, foi realizado uma revisão bibliográfica de livros, dissertações e artigos de periódicos sobre a temática. Também, utilizou-se da análise de fontes primárias, tais como documentos governamentais e discursos de chefes de Estado.

## 2. O SURGIMENTO DO BRICS E A CRIAÇÃO DO NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Em 2001 surge o acrônimo BRICs como marketing financeiro, resultado do Building Better Economic BRICs, Relatório Econômico produzido pela Goldman Sachs<sup>1</sup>, que relata: “We are currently forecasting 1.7% world GDP growth in 2002 with Brazil, Russia, India and China (BRICs) each set to grow again by more than the G-7” (O’NEILL, 2001, p.3). Deste modo, O’Neill (2001) – economista-chefe daquela instituição e responsável direto pela elaboração e apresentação do relatório – concebe o acrônimo com o propósito de identificar ao mercado financeiro internacional a existência de um grupo de países em desenvolvimento que apontava um rápido crescimento econômico, aliado a fatores compartilhados cujo potencial era, ainda, inexplorado, como dimensão da economia, extensão territorial, renda per capita e população.

Paulatinamente, o acrônimo de *marketing* financeiro se consolidava, ganhando espaço para outras leituras sublinhadas por reivindicações políticas do grupo no que tange, principalmente, à necessidade de reforma da ordem internacional, indo além da visão econômico-financeira apontada pela Goldman Sachs (HERZ; LAGE 2013). Nesse sentido, com o sucesso das projeções de potencial

<sup>1</sup> A Goldman Sachs é uma importante empresa global de banco de investimento, gestão de valores mobiliários e investimentos.

crescimento do Brasil, Rússia, Índia e China, acompanhado por uma elevada popularidade do termo BRICs, os governos dos respectivos países se viram frente à oportunidade de usar o acrônimo como instrumento em prol de seus interesses econômicos e políticos (RIBEIRO; MORAES, 2012).

Nesse sentido, a coordenação entre os países do BRICs se iniciou de maneira informal em 2006, no ambiente da Assembleia Geral das Nações Unidas, liderada pela Rússia. A partir de então, ocorreu uma série de reuniões informais entre eles, até que em 2008 se realiza primeira reunião formal entre os Chanceleres do BRICs na cidade de Ecatimburgo, Rússia.

Entretanto, muitos pesquisadores na época subestimaram a capacidade de convergência política e de interesses entre os cinco países, dadas suas divergências econômicas, históricas, culturais e geográficas<sup>2</sup>. Portanto, o surgimento do BRICs como símbolo político-diplomático se torna compreensível à luz de um fator básico e comum: que cada país tinha algo a ganhar com sua participação no processo.

Isto é, o símbolo BRICs passa a ser importante para a Rússia, o Brasil e a Índia por reforçar suas reivindicações concernentes à democratização das instituições multilaterais, defendendo a reforma desses organismos, como exemplo, a solicitação de distribuição do poder de voto no FMI. Com intenções distintas, a China, ao pertencer a um grupo de países em desenvolvimento, acaba por promover sua imagem no cenário internacional como tal, difundindo o crescimento chinês desvinculado ao imperialismo, além de lhe permitir criticar indiretamente as potências ocidentais (RIBEIRO; MORAES, 2012).

Deste modo, nas Cúpulas iniciais, os países do grupo desenvolvem e delineiam suas propostas coletivas reforçando seu comprometimento em se empenhar por uma reforma do sistema internacional de maneira a refletir as mudanças da economia global (BRASIL, 2008). Sublinha-se, então, que a demonstração de confiança “[...] and the projection of stability was particularly important at a time of global economic chaos, when the BRIC countries perceived a leadership vacuum” (STUENKEL, 2015, p. 26). Assim, ao se posicionarem como agentes construtores de uma ordem multipolar, os Estados reiteraram a necessidade de prover ajuda aos demais países em desenvolvimento em face da crise econômica e financeira que permeava o final daquela década:

A crise de 2008 evidenciou a necessidade de reformas das instituições de governança internacional, especialmente na esfera financeira, que refletissem a nova configuração multipolar, com a ascensão do mundo em desenvolvimento, em geral, e dos grandes emergentes, em particular. Era oportunidade, também, para que os BRICs viessem a aprofundar a cooperação entre si, uma vez que enfrentavam desafios semelhantes em suas trajetórias singulares de desenvolvimento (DAMICO, p. 60, 2015).

Desta forma, a crise mundial de 2008 teve como efeito a intensificação da percepção de que os Estados Unidos, mesmo com a ajuda da União Europeia, perderam a capacidade de gerir a governança global. Nessa conjuntura de graves consequências aos mercados de capitais das principais potências ocidentais, a resistência econômica significativa do Brasil, Rússia, Índia e China frente à crise, passa a ser destacada junto ao crescimento do poder relativo do grupo no sistema internacional (STUENKEL, 2015).

Assim, o BRICs com o escopo de reforçar sua legitimidade e representatividade como líderes de mudança do sistema internacional, em 2011, na Terceira Cúpula, define oficialmente a entrada da

---

<sup>2</sup> Esse ceticismo pode ser percebido nas seguintes citações: “*These four countries are not an obvious set. Their internal politics and economics are dissimilar. [...] The category of ‘the BRICs’ is thus, strictly speaking, a mirage*” (ARMIJO, 2007, p. 8-40); “*Another thing that complicates the scenario of the ‘Rise of the Rest’ or the birth of a ‘BRIC identity’ is that many of the emerging powers are as much strategic rivals as they are tactical partners*” (Grunstein, 2008, s/p).

África do Sul no bloco<sup>3</sup>, transformando-se em BRICS. Conforme Stuenkel (2015), ao agregar um país em que o criador do termo – Jim O’Neill – não havia inicialmente incluído, mostra-se como sinal de que o agrupamento havia assumido uma posição política de fato, com ambição de construção de uma aliança global. Nesse contexto, as nações do BRICS, alegando a falta de representatividade e legitimidade das instituições internacionais, iniciam, então, uma articulação entre si com a proposta de exercer um complemento na governança global<sup>4</sup>.

Por esta perspectiva, na Quarta Cúpula do BRICS, em 2012, tem-se o lançamento da ideia de criação de um Banco de Desenvolvimento, voltado para a mobilização de recursos para projetos de infraestrutura nos países do grupo e nas demais nações em desenvolvimento. Além do mais, iniciou-se a construção de uma rede de segurança financeira por meio de um Arranjo Contingente de Reservas (ACR) entre os países do agrupamento (BRASIL, 2012). Após a crise econômica global, os países do BRICS buscaram aproveitar o seu crescimento econômico como oportunidade para ampliar seu papel e sua influência no campo do financiamento para o desenvolvimento (ABDENUR; FOLLY, 2015).

Segundo Stiglitz (2013), a proposta de criação do Novo Banco de Desenvolvimento se mostra necessária em um contexto no qual existe uma potencial demanda de recursos por parte das economias de mercados emergentes para a construção de infraestrutura básica, como transporte, eletricidade e água potável. Ainda, segundo o autor, os gastos com infraestrutura aumentarão em torno de US\$ 800 bilhões para no mínimo US\$ 2 trilhões nas próximas décadas. Ainda que o setor privado possa suprir parte dessa demanda, o Banco Mundial e os demais BMD, conforme a previsão realizada por Stiglitz (2013), não lograrão satisfazer essas necessidades por completo, o que poderá gerar um grande déficit econômico aos países em desenvolvimento, em conjunto com um potencial aumento da taxa de pobreza mundial.

It has proven exceedingly difficult to get these fund managers to invest in infrastructure in the South. Bilateral official development assistance (ODA) and the multilateral development banks (MDBs) are now providing very limited infrastructure financing, especially for greenfield projects. The traditional bilateral donors have moved away from infrastructure dramatically [...] The World Bank and the regional development banks (the ADB is the exception) also moved away from infrastructure in the 1980s and 1990s [...] (CHIN, p. 368, 2014).

Existe, portanto, uma apreciação crescente do enorme déficit de investimentos em infraestrutura nos países em desenvolvimento. Vale ressaltar, que o forte investimento em infraestruturas foi um fator chave para impulsionar o crescimento sustentado e a modernização de todas as potências econômicas tradicionais no século anterior, o que por um lado tem influenciado as economias do BRICS a seguir esta mesma estratégia.

Percebe-se, então, a existência de um excesso de demanda por recursos para investimento que supera a capacidade disponível nas instituições financeiras internacionais. Além disso, Baumann (2016) aponta que a maior parte dos recursos disponíveis tem sido canalizado para projetos nos países avançados, o que em consonância com a escassez de recursos levam a perspectiva de que não haverá, no curto prazo, aumento de capital nas principais instituições financeiras.

Assim, após a Índia ter lançado a proposta do Novo Banco de Desenvolvimento, na Quarta Cúpula do BRICS em 2011, somente em 2014, em Fortaleza, na Sexta Cúpula, é que se trouxe a

<sup>3</sup> Conforme Baumann (2015), a decisão de incluir o país sul-africano ao bloco não foi tomada em razão de indicadores geográficos, populacionais ou de tamanho do PIB, senão que associada a uma decisão geopolítica de incluir ao BRICS uma economia de peso do continente africano. Vale lembrar, inclusive, que a sugestão inicial e a pressão para que houvesse a incorporação sul-africana vieram principalmente da China.

<sup>4</sup> O conceito de governança global, conforme Keohane (2002), refere-se à criação de regras e exercício de poder em escala global, sem a necessidade de acordo geral de entidades autorizadas para agir.

confirmação oficial de sua criação. Com capital inicial subscrito de US\$ 50 bilhões, capital autorizado de US\$ 100 bilhões, com sede em Xangai, China, um escritório regional na África do Sul e sendo o primeiro presidente do banco um nacional da Índia, o Banco do BRICS é, portanto, concebido para iniciar suas atividades em 2016<sup>5</sup> (BRASIL, 2014).

É a primeira vez que um banco de desenvolvimento de alcance global é estabelecido apenas por países de economia emergente, [...] A iniciativa de criar o NBD tem um aspecto geopolítico [...] Reflete a insatisfação dos BRICS com as instituições multilaterais existentes, que demoram a se adaptar ao século XXI e a dar suficiente poder decisório aos países em desenvolvimento (BATISTA JR., 2016, p. 179).

Por meio da criação do NBD, o BRICS parece demonstrar esforços em evidenciar que a arquitetura financeira global, liderada por instituições como o Banco Mundial e FMI, necessita de reformas e que esses organismos devem ser representativos e capazes de responder às demandas dos países em desenvolvimento (COZENDEY, 2015). Além disso, a criação do NBD representa um importante passo à institucionalização do grupo. Posto isto, a atuação do BRICS na área financeira parece se direcionar a uma preocupação consonante: a falta de representatividade no sistema de governança financeira internacional em contexto de ascensão das grandes economias emergentes.

### **3. BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO: O MODELO DE ATUAÇÃO DO BANCO DO BRICS**

A ideia de criação de Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD) surgiu com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, influenciada pelas teorias de desenvolvimento em ascensão e pelo pensamento keynesiano em legitimar uma maior participação estatal na economia. Nesse contexto, o Banco Mundial, composto pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e pela Associação Internacional de Desenvolvimento, é considerado como o primeiro BMD na história, sendo um dos pilares do novo sistema financeiro internacional<sup>6</sup>, conformado na Conferência de Bretton Woods, em 1944 (LARIONOVA; SHELEPOV, 2016).

Inicialmente, o Banco Mundial tinha como objetivo principal fornecer auxílio à reconstrução da Europa no pós-guerra. Entretanto, no decorrer do tempo a instituição passou a privilegiar um outro foco: ajudar países em desenvolvimento e destruídos por guerras por meio do financiamento de projetos de infraestrutura e fornecimento de empréstimos financeiros.

Em relação às condicionalidades e contrapartidas dos empréstimos, existe a questão das concessões de “planos de ajuste” aos países devedores, seguindo as orientações econômico-políticas dadas pelos Estados mais influentes do Banco. Da sua diretoria executiva, formada por 25 membros, 5 são escolhidos pelos maiores 5 acionistas, enquanto os demais são eleitos por grupos de países<sup>7</sup>. No que tange a sua estrutura de voto, existe um dispositivo que confere conexão proporcional entre ações e

<sup>5</sup> O Banco foi inaugurado em fevereiro de 2016 e já aprovou os seus primeiros empréstimos no valor de US\$ 811 milhões. Para ver mais <<http://ndb.int/brics-banks-first-loans.php>>.

<sup>6</sup> O novo sistema financeiro internacional, conhecido como sistema de Bretton Woods, foi responsável pelo estabelecimento de regras financeiras e comerciais com o fim de reconstruir o capitalismo mundial, desregulado pelos acontecimentos da Segunda Grande Guerra. Nesse sistema foi adotado um mecanismo macroeconômico multilateral de regulação do mercado baseado em taxas de câmbio fixas e de socorro aos países com déficits na balança de pagamentos. Assim, o GATT, o Banco Mundial e o FMI são criados como instrumentos de gestão econômico-financeira fundamentados nesse mecanismo (VISENTINI; PEREIRA, 2012).

<sup>7</sup> A diretoria executiva é responsável por eleger um presidente, tendo este o poder de decidir desempates, demitir, administrar o quadro operacional e manejar os negócios do Banco. Todos os presidentes eleitos, até então, foram norte-americanos, sendo esse fato uma de suas características tradicionais.

votos, ou seja, quanto maior for o montante de ações do membro maior será o seu direito de voto. Além de que para um membro poder agregar maior quantidade de ações no Banco, o seu pedido deve passar por uma votação e sendo somente aprovado pela maioria de três quartos de votos (BANCO MUNDIAL, 2017b).

Por conseguinte, desde a criação do Banco Mundial, o número de bancos com a estrutura e fins similares aumentou de forma considerável, conforme Baumann (2016), existem mais de 35 BMD nos dias atuais, a título de exemplo tem-se o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Asiático de Desenvolvimento. Assim, uma definição útil do que são esses bancos é a seguinte:

Multilateral development banks are international financial intermediaries whose shareholders include both borrowing developing countries and donor developed countries. They mobilize resources from private capital markets and from official sources to make loans to developing countries on better than market terms, they provide technical assistance and advice for economic and social development, and they also provide a range of complementary services to developing countries and the international development community (HUMPHREY, 2012, p. 11).

Em sua essência, os BMD não possuem fins lucrativos, ainda que o equilíbrio financeiro seja crucial para o seu funcionamento. Desta maneira, os países-clientes ou recipiendários também são países sócios ou mutuários do banco (donos), similar a uma cooperativa de crédito. Nesse sentido, tais características foram responsáveis por tornar o modelo dos BMD tão atraentes para os Estados (MAKINO, 2014). Grande parte das transações financeiras realizadas por essas instituições ocorrem com os países de economia avançada, “as transações desses bancos com países de alta renda superam os US\$ 600 bilhões, enquanto as transações com países de renda média não atingem nem a metade desse valor [...]” (BAUMANN, 2016, p. 39). Outra característica dos BMD é que existe uma tendência pela sua atuação de forma especializada, em setores e regiões, com exceção do Banco Mundial. Alguns exemplos dessa especialização e regionalização são: Banco Caribenho de Desenvolvimento; Banco Centro-Americano de Integração Econômica; Banco Leste-Africano de Desenvolvimento; e o Banco de Desenvolvimento Norte-Americano.

Uma das principais características dos BMD é a sua autossuficiência, em outras palavras, essas instituições são prescindíveis de contribuições regulares por parte de acionistas, além do seu capital social. Não obstante, para aumentar o volume de seus recursos é necessário a participação do mercado de capital privado, por meio de empréstimos prestados por acionistas a uma margem suficiente para cobrir custos. Embora pareça atraente realizar um financiamento, dadas as baixas taxas cobradas, o desempenho dos BMD tem se demonstrado aquém do seu potencial para os principais acionistas e países mutuários. De acordo com Humphrey (2015), esse potencial é dispensado devido à crescente rigidez dessas instituições, às restrições burocráticas e à limitação da governança que opera de forma inflexível, dificultando com que os BMD acumulem capital para infraestrutura.

Com efeito, uma imagem negativa dessas instituições passa a ser difundida nos países em desenvolvimento, dado a sua convergência com os interesses do mercado financeiro e sua capacidade limitada em garantir maior autonomia aos demais países mutuários, os quais não se encontram no grupo seleto de economias desenvolvidas (MAKINO, 2014).

Nesse contexto, a insatisfação do BRICS com a maneira em que essas instituições têm portado em face da crise da arquitetura financeira internacional é apontada em suas declarações de cúpula: “Nós nos esforçaremos para alcançar uma conclusão ambiciosa para as reformas em curso, e há muito esperadas, das instituições de Bretton Woods” (BRASIL, 2010). A principal crítica do grupo é fundamentada na necessidade de aumentar a participação dos países em desenvolvimento no FMI e

Banco Mundial, alegando que os organismos internacionais precisam adaptar-se ao novo contexto internacional (BRASIL, 2010).

Desde 2000, a participação do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul no Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu de 8% a 22%, enquanto a participação do G-7<sup>8</sup> caiu de 65% para 45%, de acordo com Wang (2016). Esta transição de poder no sistema internacional, das economias industrializadas para as economias emergentes, acarretou em um novo cenário. Neste ambiente, o BRICS passa a ter o poder econômico suficiente para arcar com a criação de sua própria instituição financeira, como o Novo Banco de Desenvolvimento em 2015.

The recently announced creation of the BRICS New Development Bank (NDB) [...] represents a major shift in the global development finance architecture. Several emerging economies now have the confidence and financial wherewithal to create new multilateral development banks (MDBs) outside the Bretton Woods system that has dominated the decades since its establishment in the aftermath of World War II. A group of like-minded countries using resources to promote development projects throughout the world, via multilateral channels, should be a broadly positive move (Humphrey, 2015, p. 3).

No Banco Mundial, os países do BRICS controlam apenas 13,1% dos direitos de voto, apesar de a sua quota na economia global ser de 22%. Por outro lado, os países do G-7, com destaque aos EUA, possuem poder de veto efetivo sobre as regras de capital e de governança dos principais bancos de desenvolvimento (HUMPHREY, 2015). Percebe-se, portanto, que se perpetua o sistema tradicional e as principais potências econômicas se mostram indispostas a realizar reformas nos BMD existentes, simultaneamente, impedem ou dificultam com que as potências emergentes possam contribuir com mais capital, visto que isso influencia no seu próprio controle de voto (GRIFFITH-JONES, 2014).

Deste modo, o NBD possui um capital subscrito inicial de US\$ 50 bilhões e um capital autorizado inicial de US\$ 100 bilhões, tendo como o dólar sua moeda oficial. Sendo o capital inicial distribuído de forma igualitária entre os membros fundadores, o poder de veto de cada membro será igual a sua participação acionária subscrita no capital social do Banco (BRASIL, 2015). De certa forma, a decisão de estabelecer uma quantidade inicial equivalente de ações entre os países do BRICS influi numa redução do potencial do Banco de captar, em curto prazo, um maior número de recursos disponíveis entre seus países fundadores, colocando a China e a África do Sul em um mesmo patamar de contribuição financeira. Entretanto, infere-se que essa decisão parece ter sido tomada com o intuito político de se diferenciar do Banco Mundial e evitar a ocorrência de concentração de poder pela China, assim como ocorre com os EUA neste último (BERTELSMANN-SCOTT *et al.*, 2016).

Ao analisar o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento<sup>9</sup> (BRASIL, 2015), evidencia-se que este apresenta uma estrutura relativamente similar aos das instituições tradicionais, sendo poucas as suas mudanças de fato. À luz da retórica crítica do BRICS quanto ao Banco Mundial e o FMI, o NBD consagra um forte grau de controle por parte dos seus países fundadores, ainda que de forma igualitária através da divisão do capital social. Ademais, o modelo organizacional adotado pelo Banco se baseia na forte conexão entre capital e governança, o que, conforme Bertelsmann-Scott *et al.* (2016) pode ser desapreciado pelos países de baixa renda. Destarte, no Artigo 26 “Poderes Gerais”, não está claro as possibilidades de incremento de recursos do Banco, além de se expressar de forma desalenta à opção de expansão da captação nos territórios de países não fundadores:

<sup>8</sup> Grupo internacional composto por Estados desenvolvidos e industrializados, sendo eles: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Itália, França, Japão e Reino Unido.

<sup>9</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8624.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8624.htm)>.

Além dos poderes especificados em outras partes do presente Acordo, o Banco terá o poder de: (a) Tomar empréstimos em países membros ou em outros locais e, nesse contexto fornecer o colateral ou outras garantias para esse fim conforme o Banco determinará, sempre desde que: (i) Antes de realizar a emissão de suas obrigações no território de um país membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação; (ii) Quando as obrigações do Banco forem denominadas em moeda de um membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação; (iii) O Banco obterá a aprovação dos países mencionados nos itens (i) e (ii) deste parágrafo para que os recursos obtidos possam ser trocados sem restrição por outras moedas; e (iv) Antes de determinar a emissão de suas obrigações em um determinado país, o Banco deverá levar em consideração o montante de empréstimos tomados anteriormente, se houver, nesse país, o montante de empréstimos tomados anteriormente em outros países, e a possível disponibilidade de fundos nesses outros países; e dará a devida consideração ao princípio geral de que os empréstimos contraídos devam, na medida do possível, ser diversificados quanto ao país de empréstimo (BRASIL, 2015, s/p; grifo nosso).

Não obstante, isento de requisitos tão rigorosos como o Banco Mundial, o NBD possui um diferencial atrativo para os países de baixa renda interessados em participar da organização. A única exigência necessária para a entrada é a decisão positiva por parte do Conselho de Governadores do Banco (BRASIL, 2015). Essa colocação se torna evidente no Artigo 8 “Subscrição de ações”:

**c) Nenhum aumento na subscrição de qualquer membro no capital social tornar-se-á efetivo**, e nem qualquer direito de subscrição será dispensado, caso tenha o efeito de: (i) Redução do poder de voto dos membros fundadores abaixo de 55 (cinquenta e cinco) por cento do poder de voto total; (ii) Aumento do poder de voto dos membros não tomadores de empréstimos acima de 20 (vinte) por cento do poder de voto total; (iii) Aumento do poder de voto de um membro não fundador acima de 7 (sete) por cento do poder de voto total (BRASIL, 2015, s/p; grifo nosso).

Todavia, no que diz respeito aos termos de seus empréstimos, diferentemente do Banco Mundial, o NBD não impõe taxas adicionais, exigências financeiras relacionadas às alterações políticas ou implementações de reformas econômicas. Salienta-se, também, a possibilidade de empréstimos por meio da moeda local, o que proporciona juros independentes da variação do dólar. Essa política de créditos, distinta do “plano de medidas”, reflete a sofisticação do Banco em conferir uma atuação mais equitativa aos países vulneráveis economicamente e livre de ingerências externas. Segundo informações oficiais divulgadas pelo NBD (2018) existe, até então, apenas um pacote de empréstimos aprovado em dezembro de 2017, no valor de US\$ 811 milhões, para os países do BRICS. Fornecendo US\$ 300 milhões para o Brasil, US\$ 81 milhões para a China, US\$ 250 milhões para a Índia, US\$ 185 milhões para a Rússia e US\$ 180 milhões para a África do Sul. Por consequência disto, todos esses projetos financiados pelo Banco confirmam a proposta deste em promover projetos de infraestrutura e projetos de desenvolvimento sustentável entre os países BRICS.

Em suma, a constituição do Banco de Desenvolvimento do BRICS pode ser entendido como uma estratégia de defesa às instabilidades financeiras internacionais, enquanto plataforma complementar aos BMD em face de seus desafios. Para tanto, percebe-se que a estrutura do Banco procura se diferenciar, em certos aspectos burocráticos das instituições financeiras tradicionais, fomentando a participação dos países em desenvolvimento no Banco e ampliando a atratividade de seus empréstimos. Denota-se, portanto, a tentativa do Banco em promover o desenvolvimento e o crescimento econômico de maneira independente e, por outro lado, não convencional, correspondendo principalmente aos interesses do BRICS. Porém, muito dos mecanismos de controle pertencentes do Banco Mundial – mantidos por parte das potências econômicas tradicionais – estão presentes no NBD. Em virtude disto, é possível evidenciar uma significativa limitação do BRICS quanto a participação de outros países na governança do Banco.

#### 4. O ESTABELECIMENTO DO NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO NA CONJUNTURA ECONÔMICO-FINANCEIRA INTERNACIONAL

Tendo em mente as considerações anteriormente expostas, esta seção aborda a problemática do trabalho acerca do relacionamento entre o Banco do BRICS e as demais instituições financeiras tradicionais, com destaque ao Banco Mundial. Deste modo, busca-se discutir a maneira como o novo banco se estabelecerá no ambiente financeiro internacional, considerando as possibilidades de cooperação e competição vis-à-vis outras agências multilaterais. Posto isto, inicialmente será apresentado a própria concepção do BRICS em relação ao NBD e, posteriormente, o ponto de vista de outros atores internacionais, enfatizando as principais diferenças do Banco e a influência desses aspectos nas possibilidades de seu estabelecimento.

Nesse sentido, o Artigo 2 do Acordo Sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, tratando especialmente sobre os objetivos do Banco é, então, designado a destacar a relevância de se portar como instituição complementar aos demais BMD:

O objetivo do Banco será mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, para complementar os esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento global e o desenvolvimento (BRASIL, 2015, s/p; grifo nosso).

Ademais, sobre a utilização de seus recursos, os quais estariam dispostos a apoiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, tem-se uma ressalva dada à cooperação com as instituições financeiras existentes de forma considerada “apropriada” com o NBD, a qual, entretanto, não fica totalmente clara no Artigo 3:

**Cooperar, de forma considerada apropriada pelo Banco e, dentro de seu mandato, com organizações internacionais,** bem como com entidades nacionais, sejam públicas ou privadas, e em particular com instituições financeiras e bancos nacionais de desenvolvimento (BRASIL, 2015, s/p; grifo nosso).

Por conseguinte, no Artigo 19, responsável por explicar Métodos de Operação do NBD, torna-se explícita a possibilidade de parcerias entre este e os demais organismos financeiros internacionais. Podendo, então, o Banco “cofinanciar, garantir ou cogarantir, em conjunto com instituições financeiras internacionais, bancos comerciais ou outras entidades adequadas, projetos dentro de seu mandato” (Brasil, 2015, s/p). Denota-se, por um lado, que a exploração da ideia de coadjuvação proposta pelo grupo se faz importante, na medida em que o Banco possa ser conduzido de maneira distinta da que foi apresentada, visto que tais lacunas expostas em seus Artigos podem viabilizar manobras de ações imprevisíveis por parte do NBD. Em razão disso, por que o NBD é tão resolutivo em se posicionar como entidade que visa cooperar e complementar?

Para responder a essa pergunta é preciso dar ênfase especial no fato de que o novo banco não apresenta mecanismos, de maneira declarada, que venham a competir com os das instituições existentes ou funções que sejam consideradas duplicadas ou sobrepostas. Igualmente, é importante sublinhar a realidade dos BMD, caracterizada por um histórico cuja manutenção da coordenação, constantemente, provou-se mais vantajosa do que a possibilidade de competição, a qual pode levar a autodestruição dessas instituições.

De acordo com Wang (2016), desde a sua criação, o Banco Mundial e os demais Bancos Multilaterais de Desenvolvimento sempre buscaram a cooperação como via de relacionamento,

realizando estratégias e projetos de desenvolvimento em conjunto<sup>10</sup>. Além disso, pode-se dizer que o cofinanciamento entre essas instituições constitui uma das mais importantes origens de empréstimos, servindo como um instrumento de coordenação e ajuda mútua, em vez de simplesmente somar recursos. Segundo o documento produzido em 1996 pelo *Development Committee* em parceria com o FMI e o Banco Mundial, “*Serving a Changing World: Report of Task Force on Multilateral Development Banks*”<sup>11</sup>, a cooperação entre os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento se manifesta como a sua melhor opção vantajosa. Argumenta-se que a coordenação interbancária reduz a ocorrência de sobreposição de atividades em áreas específicas e assegura o aproveitamento de melhores resultados financeiros, corroborando com a manutenção da ordem do sistema financeiro internacional. Destarte, ainda naquela época, é admitida a necessidade de maior cooperação entre as instituições internacionais, principalmente para discutir questões que envolvam orientações políticas, econômicas e de governança para todo o sistema financeiro internacional. Indicando, deste modo, a existência de distintas perspectivas entre os BMD.

Torna-se patente, portanto, que a cooperação entre as instituições financeiras internacionais é uma preocupação de longa data. Percebe-se, também, que a discussão a respeito da criação de novos BMD e sua relação com o Banco Mundial se estende até os dias atuais. Adicionalmente, a preocupação com essas novas instituições vai além do tema econômico-financeiro e abrange governos e política internacional.

Nesse sentido, os Estados Unidos e o Banco Mundial têm expressado, segundo Wang (2016), preocupação com a possibilidade de o NBD terminar atuando de acordo com suas próprias regras em vontade do BRICS, diferentemente do que se convêm entre as instituições financeiras internacionais existentes, prejudicando metas já então estabelecidas. A disposição do Banco em suportar projetos de infraestrutura como grandes hidrelétricas e usinas de carvão, identificado por Bertelsmann-Scott *et al.* (2016) e Bond (2016) no continente africano, tem alertado os EUA e o Banco Mundial sobre a efetividade da premissa de “sustentabilidade ambiental e social” do NBD.

[...] And, as for the NDB’s alleged commitment to ‘sustainable’ infrastructure, the BRICS Business Council’s South Africa project wish-list has since 2014 included new coal-fired generators, off-shore oil drilling and Durban’s \$25 billion new port, all hotly contested by environmentalists. As Mboweni told Bloomberg, a proposed \$100 billion Russia-South African nuclear deal ‘falls squarely within the mandate of the NDB’ (BOND, 2016, p. 617).

Nessa perspectiva, o Banco do BRICS parece diferir do Banco Mundial e dos demais BMD no que tange, principalmente, às suas salvaguardas ambientais e sociais. Enquanto as instituições financeiras tradicionais têm desenvolvido padrões de investimentos destinados a reduzir os danos ambientais de seus projetos de infraestrutura, o NBD não tem divulgado detalhes da maneira de como vai assegurar a sustentabilidade ambiental e social na implementação de seus projetos.

Embora a aprovação em 2016 de investimentos em projetos de infraestrutura em energia renovável nos países do BRICS, no montante de US\$ 800 milhões, venha a reduzir potencialmente a emissão de carbono na atmosfera – em 4 milhões de toneladas por ano, conforme Santos (2016) –, as

<sup>10</sup> Essa afirmação está baseada na inexistência de conflitos normativos sérios entre os distintos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, visto que a maioria dessas instituições são organizadas como aos moldes do Banco Mundial, subscrevendo princípios e prioridades similares.

<sup>11</sup> Documento disponível em: <[https://www.ecgnet.org/sites/default/files/Serving%20a%20Changing%20world%20Report%20of%20the%20Task%20Force%20on%20MDBs%201996\\_0.pdf](https://www.ecgnet.org/sites/default/files/Serving%20a%20Changing%20world%20Report%20of%20the%20Task%20Force%20on%20MDBs%201996_0.pdf)>

organizações da sociedade civil têm expressado significativa preocupação quanto a ausência de transparência nas suas salvaguardas ambientais e sociais:

Despite its environmental mandate, however, critics say that the bank's loans could harm local communities and ecosystems if the proper safeguards are not put into place. Existing multilateral banks conduct evaluations to assess the possible impact of proposed projects before a loan is approved. In the case of NDB, many CSOs say they and others don't understand — and haven't been consulted about — this process (SANTOS, 2016, s/p)12.

Ademais, Bertelsmann-Scott *et.al.* (2016) apresenta outra perspectiva de como o NBD se distingue das demais instituições financeiras internacionais, principalmente por meio de seu funcionamento enxuto, no quesito burocrático. A aceleração em operações de empréstimos, angariação de capital em mercados emergentes, empréstimos em moedas locais sem condições políticas e o estigma em trabalhar em parceria com os países credores – neste caso, os países em desenvolvimento – proporcionam um diferencial na atuação do NBD.

Observa-se que essa especialidade do Banco em fornecer empréstimos utilizando a moeda local do país credor se mostra consonante com a estratégias liderada pela China a fim de reduzir o domínio do dólar americano como moeda de reserva internacional. Ademais, ao fazer isso o banco pode reduzir o desafio significativo das flutuações cambiais e riscos de taxa de câmbio evitando, contanto, os custos associados às variações do dólar. Posto isto, é possível inferir que na área de governança econômica global a intenção do BRICS, por meio do NBD, é reduzir a dependência do FMI e do Banco Mundial, em vista da frustração com o ritmo lento de suas reformas. Nesse sentido, o NBD pode tornar-se uma alternativa atraente para países que priorizam investimentos com financiamento de baixo custo e rapidez de conclusão, o que, por consequência, pode acabar afetando a influência e a capacidade das demais instituições internacionais, com destaque ao Banco Mundial, em ditar as normas financeiras.

Entretanto, de acordo com Baumann (2016), o NBD em sua fase atual enfrenta desafios a serem superados quanto a sua estrutura de capital e a construção de sua credibilidade. Além disso, devido à escassez de recursos no ambiente financeiro internacional, é possível depreender que inicialmente o NBD procure cooperar com outros Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, principalmente dentre eles o Banco Asiático para Investimento em Infraestrutura (AIID)<sup>13</sup> liderado pela China. Para tanto, o vice-presidente do NDB deixou explícito que devido aos interesses comuns com o AIID, os dois bancos vão trabalhar em conjunto no intuito de preencher a “lacuna de financiamento” (MAASDORP, 2016).

É interessante notar que a curto e médio prazo o Banco não disponibilizará de recursos o suficiente para lograr com a demanda internacional por crédito em infraestrutura, o qual gira em torno de US\$ 1 trilhão. Embora essa falta de crédito internacional tenha sido uma das principais causas da criação do NBD, a sua estrutura de dotação de recursos se apresenta num patamar modesto, em comparação com os BMD tradicionais e os novos bancos, como o asiático AIID. Deste modo, denota-se que o NBD não se configura como uma instituição com o escopo de substituir o Banco Mundial ou, até mesmo, competir com este pelos recursos cada vez mais escassos no contexto financeiro atual.

<sup>12</sup> Os artigos 14 e 15 do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento regem que a instituição deve fornecer informações e exercer transparência em todos os seus procedimentos. No entanto, até a data desta pesquisa não houve declaração ou divulgação dos meios de como se procederão as proteções de cunho ambiental e social dos projetos até então confirmados.

<sup>13</sup> Instituição criada como parte de um conjunto de iniciativas chinesas denominadas de Cinturão Econômico da Rota da Seda e Rota Marítima da Seda no Século XXI, com o objetivo de estreitar os laços econômicos da China com outros países asiáticos e ocidentais (BAUMANN, 2016).

À luz do que foi abordado, sublinha-se que apesar do BRICS não rejeitar as instituições tradicionais de Bretton Woods – enfatizando a pretensão do NBD de constituir-se como complemento a este sistema –, o grupo busca fortalecer seu espaço dentro do sistema em que esses organismos operam. Esta última afirmação se sustenta por meio de indicadores de que o NBD possa, ao decorrer do tempo, tornar-se uma alternativa ao desenvolvimento econômico – sobretudo vantajosa aos países de baixa renda – em relações às instituições tradicionais. Isso significa um aproveitamento das oportunidades oferecidas pelo regime financeiro internacional, dada sua instabilidade, e a imprevisão de reformas das instituições internacionais tradicionais. Portanto, está claro que inicialmente o NBD vai atuar de forma cooperativa dado a sua limitação de recursos o que, no entanto, não impedirá o BRICS de, paulatinamente, expandir seus limites de atuação, tendo em vista, especialmente, as demandas crescentes do mundo em desenvolvimento.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do Novo Banco de Desenvolvimento pelo BRICS representa um novo paradigma de desenvolvimento econômico na conjuntura financeira internacional, colocando no centro das atenções as pautas defendidas pelas economias emergentes e em desenvolvimento. Além de sinalizar um passo importante para a institucionalização do BRICS, o NBD retrata o sucesso da coalizão de forças e interesses entre essas potências emergentes, provando a capacidade de união destas em gerar seu próprio banco. Pode-se constatar, deste modo, que o Banco do BRICS é um dos principais reflexos de resistência do controle das potências tradicionais pelas instituições financeiras internacionais.

Nesse sentido, a discussão acerca do propósito do NBD, num cenário internacional de transformações e incertezas, enriquece a análise atual sobre as possíveis nuances de atuação do Banco. De maneira geral, depreende-se que a operação do NBD corresponde aos interesses, especialmente, do BRICS e, por conseguinte, dos países em desenvolvimento, sendo o primeiro Banco Multilateral de Desenvolvimento (BMD) com escopo global sem ter em seu controle as potências tradicionais do G-7. Essa ênfase dada às demandas econômicas e de infraestruturas nos países em desenvolvimento acarreta num maior reconhecimento da necessidade de resolução dos problemas básicos e urgentes desses Estados, visto que a situação de baixo atendimento aos déficits econômicos dos países menos desenvolvidos reproduz um mundo cada vez mais desigual. O BRICS torna evidente no Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento que o seu Banco será complementar à ordem financeira internacional, caracterizada pelo regime de Bretton Woods e pela dominação por potências ocidentais. Embora o agrupamento seja o maior defensor das reformas das instituições tradicionais desse regime, entender o estabelecimento do NBD implica avaliar as diversas variáveis inerentes ao campo dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento. Em outras palavras, o fato do NBD posicionar-se como complementar e disposto a cooperar com as instituições financeiras tradicionais não significa que o Banco vá integralmente seguir seus interesses e regulamentos. Em vez de fomentar a substituição do sistema financeiro internacional, a proposta do NBD se reveste mais de uma lógica discursiva contra-hegemônica de prover a descentralização do financiamento para o desenvolvimento.

Apesar de sua estrutura organizacional ser similar à do Banco Mundial e, conseqüentemente, dos demais BMD, constatou-se uma sinalização de abertura do NBD a novas possibilidades de atuação, principalmente por sua forma de operacionalização enxuta e desprovida de inúmeras burocracias recomendadas pelo Banco Mundial. Além disso, ainda que o NBD possua o enunciado caracterizado pela ideia de sustentabilidade ambiental, observou-se a disposição deste em operar em áreas atualmente controversas para os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento.

A partir dessas informações, conclui-se que o NBD prioriza, primordialmente, os interesses dos países do BRICS, sendo então uma alternativa às instituições de Bretton Woods para investimentos em projetos controversos a estas. Sublinha-se, também, que NBD se apresenta como uma janela de oportunidades para que o grupo possa aproveitar-se da instabilidade do regime financeiro atual por meio de novas formas de investimento ao suprir parte das demandas em infraestrutura cujos BMD não têm logrado atender. Todavia, como o NBD ainda está em seu terceiro ano de funcionamento, isto exige por parte do BRICS uma condução cautelosa, com o escopo de evitar percepções negativas por parte dos entes estatais, possíveis mutuários. Sendo assim, conforme o Banco passe a crescer ao decorrer dos anos com aumento de sua carteira de mutuários e investimentos existe, ainda, a possibilidade dele influenciar em mudanças no sistema financeiro internacional.

Deste modo, o potencial do NBD em impulsionar novas abordagens para o financiamento ainda é preciso ser averiguado, uma vez que só pode ser medido em grau operacional. Além disso, a ausência de informações claras a respeito dos métodos adotados para a implementação de seus projetos podem terminar influenciando em seu nível de inovação. Questões importantes sobre a maneira como a concepção de desenvolvimento defendida pelo NBD – desconsiderando impactos ambientais e sociais – vai ser difundida e aceita pela comunidade internacional devem ser aprofundadas, assim como a possibilidade de sua influência em âmbito de governança econômica global.

**ABSTRACT:** In recent years, it has been gaining prominence in the role of BRICS in the international arena, as well as its critical perspective on the teaching of global governance classes. Thus, the purpose of this article is to analyze the creation of the BRICS New Development Bank, highlighting the possibilities of acting in the financial environment. It is intended to analyze how the New Development Bank plans to consolidate in a complementary way the Bretton Woods institutions in the traditional financial arrangement. In conclusion, an opening marking of the NBD was created for new possibilities of actions, mainly for its way of exploring and wiping out the numerous bureaucracies by the World Bank. In addition, although the NBD has the statement characterized by environmental sustainability, observing the latter's willingness to operate in the currently controversial areas for the gardens.

**Keywords:** New Development Bank; BRICS; Multilateral Development Bank; World Bank.

## REFERÊNCIAS

ABDENUR, Erthal A., FOLLY, M. **The New Development Bank and the Institutionalization of the BRICS**. *Revolutions: Global Trends & Regional Issues*, 2015. Disponível em <[http://ssc.undp.org/content/dam/ssc/documents/news/2015/UNUCPR\\_TheNewMultilateralDevelopmentBanks\\_Abdenur\\_.pdf](http://ssc.undp.org/content/dam/ssc/documents/news/2015/UNUCPR_TheNewMultilateralDevelopmentBanks_Abdenur_.pdf)>. Acessado em 10/12/2016.

ARMJO, Leslie Elliott. **The BRICS countries (Brazil, Russia, India, and China) As analytical category: Mirage or insight?** *Asian Perspective*, 2007. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/42704607>>. Acessado em 01/11/2016.

BANCO MUNDIAL. **Organization**. 2016a. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/data/>>. Acessado em 13/03/2017.

BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. 2016b. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/about/leadership>>. Acessado em 09/02/2017.

BARBOSA, André Luís Ribeiro. **O Novo Banco de Desenvolvimento do BRICS**. 2015. Disponível em <[www.camex.gov.br/public/arquivo/arq1448304514.pdf](http://www.camex.gov.br/public/arquivo/arq1448304514.pdf)>. Acessado em 18/12/2016.

BATISTA JR., Paulo Nogueira. **Brics – Novo Banco de Desenvolvimento**. *Estudos Avançados*, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v30n88/0103-4014-ea-30-88-0179.pdf>>. Acessado em 12/12/2016.

BAUMANN, Renato. **BRICS: Oportunidade e Desafio para a Inserção do Brasil**. In: **BRICS Estudos e Documentos**. Brasília: FUNAG, 2015.

BAUMANN, Renato. **Os Novos Bancos De Desenvolvimento: Independência Conflitiva Ou Parcerias Estratégicas?** Radar, 2016. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6052/1/Radar\\_n43\\_novosbancos.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6052/1/Radar_n43_novosbancos.pdf)>. Acessado em 14/12/2016.

BERTELSMANN-SCOTT, Talitha; PRINSLOOT, Cyril; SIDIROPOULOS, Elizabeth; WENTWORTH, Lesley; WOOD, Christopher. **The New Development Bank: Moving The Brics From Na Acronym To An Institution**. South African Institute Of International Affairs, 2016. Disponível em <<https://www.saiia.org.za/occasional-papers/1074-the-new-development-bank-moving-the-brics-from-an-acronym-to-an-institution/file>>. Acessado em 20/02/2017.

BOND, Patrick. **BRICS Banking And The Debate Over Subimperialism**. Third World Quarterly, 2016. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1080/01436597.2015.1128816>>. Acessado em 10/02/2017.

BRASIL. **Acordo Sobre O Novo Banco De Desenvolvimento**. 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8624.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8624.htm)>. Acessado em 20/10/2016.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores (MRE). **II Cúpula: Declaração**. 2010. Disponível em <[http://brics.itamaraty.gov.br/pt\\_br/categoria-portugues/20-documentos/74-segunda-declaracao-conjunta](http://brics.itamaraty.gov.br/pt_br/categoria-portugues/20-documentos/74-segunda-declaracao-conjunta)>. Acessado em 13/12/2016.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores (MRE). **IV Cúpula: Declaração e Plano de Ação de Nova Delhi**. 2012. Disponível em <[http://brics.itamaraty.gov.br/pt\\_br/categoriaportugues/20-documentos/76-quarta-declaracao-conjunta](http://brics.itamaraty.gov.br/pt_br/categoriaportugues/20-documentos/76-quarta-declaracao-conjunta)>. Acessado em 13/05/2016.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores (MRE). **Reunião dos Ministros das Relações Exteriores em Ecaterimburgo, 2008**. 2008. Disponível em <[http://brics.itamaraty.gov.br/pt\\_br/categoria-portugues/20-documentos/184-reuniao-dosministros-das-relacoes-exteriores-em-ecaterimburgo-2008](http://brics.itamaraty.gov.br/pt_br/categoria-portugues/20-documentos/184-reuniao-dosministros-das-relacoes-exteriores-em-ecaterimburgo-2008)>. Acessado em 13/12/2016.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores (MRE). **VI Cúpula: Declaração e Plano de Ação de Fortaleza**. 2014. Disponível em <[http://brics.itamaraty.gov.br/pt\\_br/categoriaportugues/20-documentos/224-vi-cupula-declaracao-e-plano-de-acao-de-fortaleza](http://brics.itamaraty.gov.br/pt_br/categoriaportugues/20-documentos/224-vi-cupula-declaracao-e-plano-de-acao-de-fortaleza)>. Acesso em 13/05/2016

CHIN, Gregory T. **The BRICS-led Development Bank: Purpose and Politics beyond the G20**. Canada: Global Policy, 2014. Disponível em <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1758-5899.12167/abstract>>. Acessado em 10/12/2016.

COZENDEY, Carlos Márcio. **Visão ou Miragem? Banco de Desenvolvimento e Arranjo de Reservas no Horizonte dos BRICS**. In: **BRICS Estudos e Documentos**. Brasília: FUNAG, 2015.

DAMICO, Flávio. **Antecedentes: do Acrônimo de Mercado à Concertação PolíticoDiplomática**. In: **BRICS Estudos e Documentos**. Brasília: FUNAG, 2015.

DEVELOPMENT COMMITTEE. **Serving a Changing World: Report of Task Force on Multilateral Development Banks**. Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, 1996. Disponível em <[https://www.ecgnet.org/sites/default/files/Serving%20a%20Changing%20world%20Report%20of%20the%20Task%20Force%20on%20MDBs%201996\\_0.pdf](https://www.ecgnet.org/sites/default/files/Serving%20a%20Changing%20world%20Report%20of%20the%20Task%20Force%20on%20MDBs%201996_0.pdf)>. Acessado em 11/02/2017.

FONSECA, Gelson Jr. **BRICS: notas e questões**. In: **O Brasil, os Brics e a agenda internacional**. Capítulo 2. Brasília: FUNAG, 2012.

GRIFFTH-JONES, Stephany. **A Brics Development Bank: a dream coming true?** UNCTAD Discussion Papers, 2014. Disponível em <[http://unctad.org/en/PublicationsLibrary/osgdp20141\\_en.pdf](http://unctad.org/en/PublicationsLibrary/osgdp20141_en.pdf)>. Acessado em 10/12/2016.

GRUNSTEIN, Judah. **The BRIC Wall**. World Politics Review, 2008. Disponível em: <<http://www.worldpoliticsreview.com/trend-lines/2072/the-bric-wall>>. Acessado em 13/03/2017.

HERZ, Monica; LAGE, Victor Coutinho. **Os BRICS em Revisão de Literatura**. BRICS Policy Center, 2013. Disponível em <<http://bricspolicycenter.org/homolog/arquivos/BRICSLITE.pdf>>. Acessado em 04/12/2016.

HUMPHREY, Chris. **Infrastructure finance in the developing world challenges and opportunities for multilateral development banks in 21st century infrastructure finance**. Workin Paper Series, 2015. Disponível em <<https://www.g24.org/wp-content/uploads/2016/05/MARGGK-WP08.pdf>>. Acessado em 10/12/2016.

HUMPHREY, Chris. **The business of development: Borrowers, shareholders, and the reshaping of multilateral development lending**. The London School of Economics and Political Science, 2015. Disponível em <[etheses.lse.ac.uk/587/](https://theses.lse.ac.uk/587/)>. Acessado em 10/02/2017.

KEOHANE, Robert O. **Global governance and democratic accountability**. Durham: Duke University, 2002. Disponível em <<http://www.lse.ac.uk/publicEvents/pdf/20020701t1531t001>>. Acessado em 14/12/2016.

LARIONOVA, M. V.; SHELEPOV, A. V. **Potential role of the new development bank and asian infrastructure investment bank in the global financial system**. ПРИКЛАДНО АНАЛИЗ, 2016. Disponível em <<https://ssrn.com/abstract=2906698>>. Acessado em 10/02/2017.

MAASDORP, Leslie. **New Development Bank not a rival institution but complementary to AIIB**. Global Times, 2016. Disponível em <<http://www.globaltimes.cn/content/976436.shtml>>. Acessado em 21/02/2017.

MAKINO, Rogerio. **O que há de errado com os atuais bancos multilaterais de desenvolvimento? Traumas de um passado recente**. Conjuntura Austral, 2014. Disponível em <[seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/49014](http://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/49014)>. Acessado em 10/02/2017.

NEW DEVELOPMENT BANK. **Projects**. 2017. Disponível em <<http://www.ndb.int/projects/list-of-all-projects/>>. Acessado em 28/02/2017.

O'NEILL, Jim. **Building Better Global Economic BRICs**. Goldman Sachs, 2001. Disponível em <<http://www.goldmansachs.com/our-thinking/archive/archive-pdfs/buildbetter-brics.pdf>>. Acessado em 10/12/2016.

REIS, Maria Edileuza Fontenele. BRICS: surgimento e evolução. In: **O Brasil, os Brics e a agenda internacional**. Capítulo 3. Brasília: FUNAG, 2012.

RIBEIRO, Elton Jony Jesus; MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **De BRIC a BRICS: como a África do Sul ingressou em um Clube de Gigantes**. IPEA, 2012. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4515/1/BEPI\\_n10\\_bric.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4515/1/BEPI_n10_bric.pdf)>. Acessado em 09/12/2016.

SANTOS, Lean Alfred. **Civil society calls for safeguards as BRICS bank approves first loans**. International Development News, 2016. Disponível em <<https://www.devex.com/news/civil-society-calls-for-safeguards-as-brics-bank-approves-first-loans-88038>>. Acessado em 18/02/2017.

STIGLITZ, Joseph E. **A New World's New Development Bank**. Project Syndicate, 2013. Disponível em <<https://www.project-syndicate.org/commentary/the-benefits-of-the-brics-development-bank?barrier=accessreg>>. Acessado em 10/12/2016.

STUENKEL, Oliver. **The BRICS and the future of global order**. Lanham: Lexington Books, 2015.

STUENKEL, Oliver. **The BRICS: seeking privileges by constructing and running multilateral institutions**. Global Summitry, 2016. Disponível em <<https://academic.oup.com/globalsummitry/article-abstract/2/1/38/2355361/The-BRICS-Seeking-Privileges-by-Constructing-and?redirectedFrom=fulltext>>. Acessado em 10/12/2016.

VISENTINI, Paulo Fagundes; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **Manual do candidato: história mundial contemporânea (1776-1991) Da independência dos Estados Unidos ao colapso da União Soviética**. Brasília: FUNAG, 2012. Disponível em: <[http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/MC\\_Historia\\_Mund\\_Contep.pdf](http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/MC_Historia_Mund_Contep.pdf)> Acessado em 10/12/2016.

WANG, Hongying. **New multilateral development banks opportunities and challenges for global governance**. Council on Foreign Relations, 2016.

*Data da submissão: 11 Abril 2018.*

*Data do aceite: 26 Junho 2018.*